



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**EDITAL CONCURSO SECULTE Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2019**

FESTIVAL DE TEATRO WELLINGTON MONTECLARO – Ano III

O secretário de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei 2.072/2009, torna público o Edital do Festival de Teatro Wellington Monteclaro – Ano III.

1. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1 O Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” é uma promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

1.2 O Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” será realizado de 19 a 24 de novembro de 2019, na Cidade de Juazeiro Bahia.

2. DOS OBJETOS

2.1 O Festival de Teatro “Wellington Monteclaro” consiste na realização de mostra **NÃO** competitiva de espetáculos teatrais nas modalidades teatro infanto-juvenil e teatro adulto, tendo como objetivos: fomentar as artes cênicas e promover o intercâmbio entre grupos e o público, além de destacar e divulgar novos talentos, promover atividades de formação e debates entre artistas e profissionais da área.

3. DA MODALIDADE

3.10 Festival de Teatro Wellington Monteclaro receberá espetáculos das mais variadas vertentes, gêneros, estéticas teatrais e classificações indicativas, no entanto sua curadoria selecionará espetáculos em duas categorias:

- a) Mostra de Teatro Infanto-Juvenil;
- b) Mostra de Teatro Adulto;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

3.2 São considerados espetáculos infanto-juvenis aqueles cuja classificação indicativa não ultrapasse os 14 anos.

3.3 São considerados espetáculos adultos aqueles cuja classificação indicativa esteja a partir de 15 anos.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do Festival de Teatro "Wellington Monteclaro" em sua completude correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Premiação

Unidade Orçamentária: 19.19

Projeto Atividade: 2057

Elemento de despesa: 3.3.90.31

Fonte: 0

Valor: R\$ 48.000,00

Jurados curadoria e Festival

Unidade Orçamentária: 19.19

Projeto Atividade: 2057

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0

Valor: R\$ 3.000,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Festival de Teatro "Wellington Monteclaro" são gratuitas e devem ser efetuadas presencialmente de 19 de setembro a 01 de outubro de 2019, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h ou pelos correios.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

5.2 Os interessados deverão adquirir o regulamento e ficha de inscrição através do site www.juazeiro.ba.gov.br ou solicitá-los via e-mail no endereço cultura@juazeiro.ba.gov.br e, depois de preenchida, deverão entregar ou enviar com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes situada na Praça da Igreja, S/N, Centro – Juazeiro –BA.

5.3 No ato da inscrição (presencial ou via correio) deverão ser apresentados os seguintes materiais, encadernado ou envelopado:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) 01 DVD com a gravação do espetáculo, de cenas ou ensaios com ou sem edição de vídeo;
- c) 03 cópias do texto (ou plano de desenvolvimento dramaturgico), impressas e digitadas em fonte Arial, tamanho 12;
- d) 04 fotos da apresentação teatral, gravadas em CD e com alta resolução;
- e) 01 currículo da Direção;
- f) 01 currículo da Companhia;
- g) 01 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- h) Autorização de SBAT, ABRAMUS e/ou ECAD (ou liberação do autor);
- j) Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (clipping se houver);
- k) Release e sinopse do espetáculo ou folder contendo essas informações;
- l) 02 Cartazes (quando disponível);
- m) Mapas de luz, som e palco legíveis, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;
- n) Declaração informando se o espetáculo é de natureza intimista ou não;
- o) Autorização do uso de imagem, nome e som ou som de terceiros que deverá ser preenchida e assinada individualmente por cada integrante do grupo;

5.4 **NÃO SERÃO ACEITAS** as inscrições que deixarem de atender a todas as exigências referidas nos itens nesse edital;

5.5 A ficha de inscrição deverá estar preenchida e assinada pelo responsável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

5.6 Nenhum material enviado para efeito da inscrição será devolvido, ficando a cargo desta Secretaria e passando a compor o seu acervo;

5.7 Os arquivos fotográficos, preferencialmente em JPEG, deverão ser nomeados com os créditos do respectivo fotógrafo, a fim de facilitar o encaminhamento junto à imprensa;

5.8 Grupos que utilizam textos e músicas sem proteção ou credenciamento de SBAT, ABRAMUS ou ECAD precisam obrigatoriamente anexar, junto ao material de inscrição, declaração de autoria da obra (assinada pelo autor membro do grupo), ou declaração de liberação da obra para encenação (assinada pelo autor – ou detentor dos direitos – e não integrante do grupo) ou declaração atestando o domínio público da mesma ou declaração se responsabilizando inteiramente pelo uso da obra, isentando a Prefeitura Municipal de Juazeiro e a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e a organização do Festival de qualquer responsabilidade;

5.9 Para o caso de menores de idade no elenco ou equipe técnica, a declaração de direitos de uso de nome, som e imagem deverá ser assinada pelos pais ou responsável, anexando fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento do Menor;

5.10 Não serão aceitas mudanças posteriores, alterações, subtrações ou inclusões no material enviado para a inscrição.

5.11 Os grupos participantes poderão inscrever até 02 (dois) trabalhos, sendo cientes de que apenas 01 (um) trabalho poderá ser selecionado.

5.12 A duração dos trabalhos inscritos deve variar de 40 a 80 minutos.

5.13 - É vedada a inscrição de:

a) Servidores do município de Juazeiro/BA, membros da Curadoria e do Corpo de Jurados, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

- b) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA, ou membros da Curadoria e do Corpo de Jurados e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- c) Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo;
- d) Órgãos públicos e/ou Instituições subsidiadas pelo Poder Público, tais como: Fundações, Associações etc.

5.14 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

6. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

6.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação e publicação da obra teatral em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Para participarem do Festival de Teatro "Wellington Monteclaro" serão selecionados 12 (doze) espetáculos, sendo 04 (três) espetáculos para a categoria infante-juvenil e 08 (oito) para a categoria Adulto.

7.2 A relação dos espetáculos classificados para participarem do Festival de Teatro "Wellington Monteclaro" estará disponível no site da prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br), jornais e telejornais da região, a partir de 10 de outubro de 2019, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone. Caso haja qualquer irregularidade observada por outro (a) participante, este (a) deverá encaminhar denúncia à comissão organizadora no prazo de cinco dias contando a partir do horário de publicação dos referidos classificados (as).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

7.3 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas ao teatro e à cultura em geral, para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.

7.3.1 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das apresentações artísticas durante a mesma.

7.3.2 O corpo do júri e a comissão de curadoria serão remunerados nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1º, III.

7.3.3 O Valor da remuneração do corpo de curadoria (triagem) será de R\$ 500,00 (quinhentos reais para cada Jurado) e do corpo de Júri dos dias de mostra será de R\$ 500,00 (quinhentos reais para cada jurado).

8. DAS MOSTRAS

8.1 Os grupos participantes se comprometerão a apresentar os espetáculos selecionados de modo compatível com os equipamentos pertencentes à municipalidade e de modo logisticamente viável para o espaço cultural designado.

8.2 Os grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião do Festival.

8.3 As alterações de participação de atores ou técnicos nos espetáculos deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de quinze dias antes do início do Festival e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Alterações não informadas – ou informadas após a data limite – implicam nas devidas penalidades ao grupo, cancelamento da participação no evento e/ou impedimento de inscrição e participação nos anos subsequentes.

8.4 Os grupos concorrentes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD, editoras e/ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

autores independentes, devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis.

8.5 Menores de idade que por acaso venham compor o elenco ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando, juntamente com documento de identificação (RG), documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação no Festival e designando um maior de idade que possa responder por ele.

8.5.1 O documento assinado pelos pais ou responsável e o documento de identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora do Festival ou pela Administração do espaço cultural em questão.

8.5.2 Companhias residentes em outros municípios deverão portar – no caso de menores de 10 anos –, além da autorização assinada pelos pais ou responsável, autorização emitida pela Promotoria da Infância e Adolescência – Ministério Público.

8.5.3 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, sob o risco de penalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: É imperativa a presença do elenco, diretor e equipe, após a apresentação, para conversa com os debatedores e o público presente.

8.5.4 Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do recinto utilizado todo o seu material. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

8.5.5 Grupos que necessitem adentrar o recinto da apresentação no momento da montagem e preparação de outra Companhia – para fins de reconhecimento do espaço, possibilidades técnicas ou averiguação de horários – deverão fazê-lo somente após autorização da Comissão Organizadora ou do espaço cultural em questão.



9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Os 12 (doze) espetáculos selecionados pela comissão de curadoria, receberão a título de prêmio o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cada.

9.2 Durante os dias de festival o corpo de júri avaliará os espetáculos e indicará à cedência de troféus nas seguintes nas seguintes premiações:

1. MELHOR ESPETÁCULO;
2. SEGUNDO MELHOR ESPETÁCULO;
3. TERCEIRO MELHOR ESPETÁCULO;
4. MELHOR DIREÇÃO;
5. MELHOR ATOR;
6. MELHOR ATRIZ;
7. ATRIZ REVELAÇÃO;
8. ATOR REVELAÇÃO;
9. MELHOR CENOGRAFIA;
10. MELHOR SONOPLASTIA;

9.3. A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.

9.4. Haverá desconto tributário, conforme legislação pertinente, sobre o valor dos prêmios acima mencionados.

9.5 A premiação será paga em até 45 dias após a realização do Festival.

10. DO JÚRI E CURADORIA

10.1 A Curadoria será composto por 03 (três) membros;

10.2 Compete a Curadoria a seleção dos 12 (doze) espetáculos.

10.3 O Corpos de Jurados da Mostra será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

10.3.1 O corpo de jurados será composto por 03 (três) membros;

10.3.2 Compete ao corpo de jurados a escolha dos vencedores e a atribuição dos TROFÉUS, sendo suas decisões irrecorríveis;

10.4 Não será admitido o fracionamento de notas na avaliação dos critérios, inclusive na escolha dos melhores atores, atrizes e melhores direções;

10.5 As notas serão atribuídas segundo os seguintes critérios:

- a) Concepção cênica;
- b) Dramaturgia;
- c) Interpretação;
- d) Figurino;
- e) Cenário;
- f) Iluminação;
- g) Sonoplastia;

10.6 São critérios de avaliação para ator e atriz inclusive revelação:

- a) Composição do personagem;
- c) Interpretação corporal;
- d) interpretação verbal;

10.7 São critérios para avaliação da melhor direção:

- a) Criação, sintonia, montagem e marcação das cenas;
- b) Encenação, proposta e pesquisa;

11. DA APURAÇÃO

11.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival contendo os resultados a serem divulgados.



12. DAS APRESENTAÇÕES

12.2 A comissão organizadora indicará, a critério de sorteio, a ordem e horário das apresentações e montagem.

12.3 A comissão organizadora não disporá de equipe de apoio técnico aos participantes, não se responsabilizando por montagem ou desmontagem dos equipamentos utilizados para qualquer tipo de cenografia.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 - Caberá interposição de recurso à decisão da Curadoria e/ou do Corpo de Jurados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do concurso no Diário Oficial, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

13.2 - O recurso será dirigido ao Secretário de cultura turismo e esportes - SECULTE, o qual apreciará o pedido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Curadoria e/ou o Corpo de Jurados.

13.3 - O recurso deverá ser entregue na sede da SECULTE.

13.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

14.3. A simples inscrição no festival pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

14.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro-Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro-BA, 17 de setembro de 2019.

Sérgio Fernandes dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes



ANEXO I

CRONOGRAMA EDITAL N° 004/2019
Festival de Teatro "Wellington Monteclaro" – Ano III

	DATA
Publicação do Edital	17/09/2019
Período das Inscrições	19/09/2019 a 01/10/2019
Curadoria	04/10 a 08/10/2019
Resultado da Curadoria	10/10/2019
Prazo para Recursos	10/10 a 15/10/2019
Homologação - Resultado da Curadoria	17/10/2019
Realização do Festival	19/11 a 24/11/2019
Prazo para Recursos	24/11 a 29/11/2019
Homologação –Resultado do Corpo de Jurados	03/12/2019
Pagamento dos Prêmios	EM ATÉ 45 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

ANEXO II

Ficha de Inscrição nº _____
(para preenchimento da SECULTE)

Espetáculo:

Cidade: UF: Autor:

Grupo:

Duração do espetáculo: _____

Responsável legal pela inscrição:

RG: CPF: Telefones:

E-mail:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Classificação indicativa: Direção:

Figurino:

Cenografia:

Sonoplastia:

Iluminação:

Produção:

Operador de luz:

Operador de som: _____ Contra
regra: _____

Total de participantes do grupo () – *anexar folha para elenco, caso necessário*

Mostra de teatro infanto-juvenil () Mostra de Teatro Adulto ()

Elenco: **Nome Artístico Idade Personagem**

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG
_____, emitido em ____/____/____, expedido pela
_____, li e aceito as normas descritas no Edital do Festival de Teatro
Wellington Monteclaro 2019. Desta forma, declaro que o projeto por mim proposto
não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA



ANEXOIV

CHECK LIST - DOCUMENTAÇÃO

ITEM	SIM	NÃO
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;		
01 DVD com a gravação do espetáculo, permitindo-se ser a gravação de cenas ou ensaios com ou sem edição de vídeo;		
03 cópias do texto (ou plano de desenvolvimento dramático), impressas e digitadas em fonte Arial, tamanho 12;		
04 fotos da apresentação teatral, gravadas em CD e com alta resolução;		
01 currículo da Direção;		
01 currículo da Companhia;		
01 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;		
Autorização de SBAT, ABRAMUS e/ou ECAD (ou liberação do autor);		
Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (clipping) – se houver;		
Release e sinopse do espetáculo ou folder contendo essas informações;		
Cartazes (quando disponível);		
Mapas de luz, som e palco legíveis, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;		
Declaração informando se o espetáculo é de natureza intimista ou não;		
Autorização do uso de imagem, nome e som ou som de terceiros que deverá ser preenchida e assinada individualmente por cada integrante do grupo;		